



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 707-2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, na forma desta Lei, abrir Crédito Especial ao Orçamento em curso, no montante de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), para atender à seguinte classificação:

02.05.01.12.361.0006.1.041 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios/Ensino Fundamental

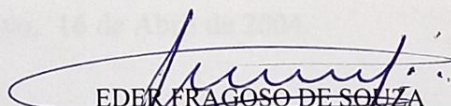
4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial R\$-15.000,00
R\$-15.000,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas originadas do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar em até 100 % o valor constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de janeiro de 2004, revogada as disposições em contrário.

Córrego Novo, 20 de fevereiro de 2004.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -